

## **Deliberação n.º 08/2023/PL**

### **Autorização de aprovação de operações condicionada à disponibilidade orçamental associada ao Eixo 6 (componente FEDER) do Programa Operacional Regional do Alentejo do Portugal 2020**

Através da Deliberação n.º 23/2022, de 15 de dezembro, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) autorizou a abertura de um aviso para aprovação, condicionada à disponibilidade orçamental, de operações da tipologia 4.2 - Infraestruturas e Equipamentos Sociais e de Saúde, no montante 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros), associado ao Eixo 6 (componente FEDER) do Programa Operacional Regional do Alentejo, excecionando a aplicação do n.º 7 da Deliberação n.º 08/2019, da CIC Portugal 2020, de 9 de abril de 2019, aditado pela Deliberação n.º 1/2022, de 21 de janeiro da CIC Portugal 2020.

No contexto de implementação de medidas destinadas a garantir a plena absorção das dotações nos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020, a Autoridade de Gestão do Programa Regional do Alentejo pretende minimizar o risco de não absorção dos fundos do Portugal 2020, através da abertura de um novo aviso para seleção de candidaturas com aprovação condicionada a disponibilidade orçamental, que respeite o previsto nos n.ºs 9 e 10 da Deliberação n.º 08/2019, da CIC Portugal 2020, de 9 de abril de 2019, aditados pela Deliberação n.º 1/2022, de 21 de janeiro da CIC Portugal 2020.

São suscetíveis de apoio, no âmbito do mencionado aviso, as operações com enquadramento na tipologia - “Investimento na área dos equipamentos sociais”, nomeadamente Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), Centro de Dia, e Serviços de Apoio Domiciliário (SAD).

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 01/2023/PL, de 10 de fevereiro:

- a) Alterar o montante de 5.000.000,00€ (cinco milhões de euros) autorizado pela Deliberação n.º 23/2022, de 15 de dezembro, da CIC Portugal 2020, para 9.000.000,00€ (nove milhões de euros), associados ao Eixo 6 (componente FEDER) do Programa Operacional Regional do Alentejo, excecionando a aplicação do n.º 7 da Deliberação n.º 08/2019, da CIC Portugal 2020, de 9 de abril de 2019, aditado pela da Deliberação n.º 1/2022, de 21 de janeiro da CIC Portugal 2020.
- b) Autorizar a abertura de um novo aviso para aprovação, condicionada à disponibilidade orçamental, de operações da tipologia 4.2 - Infraestruturas e Equipamentos Sociais e de Saúde, nomeadamente em Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), Centro de Dia, e Serviços de Apoio Domiciliário (SAD).

CIC Portugal 2030, 11 de maio de 2023.

A Ministra da Presidência,

(Mariana Vieira da Silva)